

Câmara Municipal de Batayporã
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE CONTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

ASSUNTO: Julgamento das Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2018 **INTERESSADO:** Jorge Luiz Takahashi (Ex-Prefeito Municipal)

DATA DO JULGAMENTO: 10 de agosto de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 20, § 2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 30, inciso I, alínea “p” e 193 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a conclusão do rito instrutório perante a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a devida leitura do Parecer do Relator e do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026 em Plenário;

CONSIDERANDO o decurso do prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de emendas pelos senhores Vereadores, nos termos do Artigo 179 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a função julgadora do Poder Legislativo sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas deve ser exercida com a máxima transparência e observância ao devido processo legal;

FAZ SABER E CONVOCA:

Art. 1º. Fica designada a data de **10 de agosto de 2026, às 19:00 horas**, para a realização da **Sessão Ordinária de Julgamento das Contas de Governo do Município de Batayporã**, referentes ao exercício financeiro de **2018**, de responsabilidade do Sr. **Jorge Luiz Takahashi**.

Art. 2º. Na referida sessão, em estrita observância ao **Artigo 193 do Regimento Interno**, a Ordem do Dia será destinada **exclusivamente** à discussão única e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, que dispõe sobre a desaprovação das referidas contas, em harmonia com o Parecer Prévio PA00 – 149/2024 do TCE/MS.

Art. 3º. Fica assegurado ao interessado, ou ao seu procurador legalmente constituído, o direito de produzir sustentação oral durante a sessão, caso assim o requeira, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º. Para a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, será necessário o voto favorável de **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 35, § 6º da Lei Orgânica e Artigo 162, inciso VI do Regimento Interno.

Art. 5º. O presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) e afixado no mural de avisos desta Casa de Leis, para ampla ciência de todos os interessados e da população em geral.

Câmara Municipal de Batayporã-MS, 13 de julho de 2026.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

Câmara Municipal de Batayporã
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2023
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 013/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS.

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2023.

AMPARO LEGAL: art. 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993 e cláusulas 4.3 e 5.1 do Contrato n.º 013/2023.

VALOR: de R\$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais)

PRAZO: 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.

DOTAÇÃO: 01 031 0001 2001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 8 339035 (1500) – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

ASSINAM: Fábio Vinicius Santana de Mello

Márcio Peres Vieira Monteiro (Representante legal)

Batayporã – MS, 15 de julho de 2026.

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
Código do registro no TCE/MS: 2A05B562A01ACF172414E74CC5E4EEFD2E497305